Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23057.002718.2024-66

2. Descrição da necessidade

O IFRN tem como função social "*ofertar educação profissional e tecnológica – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectivada da igualdade e justiça social. A busca pela competência técnica permeia todos os níveis de ensino oferecidos - desde a formação inicial e continuada de trabalhadores, à formação profissional de nível médio (integrados e subsequentes) e superior (licenciaturas, cursos de tecnologia e pós-graduação)*".

O campus Natal-Central, conta com um conjunto de laboratórios distribuídos entre suas diretorias, que atende às demandas de ensino, pesquisa e extensão dos cursos ofertados pela instituição, onde são desenvolvidas diversas atividades, seja práticas ou aquelas ligadas a projetos.

Assim, para a realização dessas atividades, naturalmente demanda-se diversos materiais de consumo e equipamentos (aquisição e serviços de manutenção), que precisam sempre estar disponíveis e em quantidades suficientes aos discentes e docentes da instituição.

Desta forma, por meio de análise das demandas da Coordenação de Laboratórios de Recursos Naturais (COLABREN/CNAT), verificou-se a **necessidade de adquirir peças de reposição para manutenção corretiva do Espectrofotômetro de absorção atômica (equipamento laboratorial)**.

Esta aquisição se justifica devido ao fato do mesmo ser um equipamento de elevada demanda no Campus, sendo usando nas atividades já descritas, sendo imprescindível na formação acadêmica de discentes do campus em seus diversos segmentos (técnico, graduação, pós-graduação). Destaca-se ainda, a decisiva contribuição do equipamento na produção científica da instituição, contribuído para a publicação de artigos científicos nacionais e internacionais de alto impacto.

Diante do exposto, o presente estudo trata da análise da viabilidade da aquisição supracitada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COLABREN/DIAREN/CNAT	Douglisnilson de Morais Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme especificações, prazo e locais informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

A entrega dos bens deverá ser feita em remessa única e no seguinte endereço: **IFRN, Campus Natal Central, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h**.

A Contratada deverá Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos documentos constantes no processo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações já supracitadas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos documentos constantes no processo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10(dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05(cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, que diz:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

As peças a serem adquiridas serão para o equipamento ***Espectrofotômetro de Absorção Atômica, modelo AA240 da empresa AGILENT TECHNOLOGIES DO BRASIL.***

A empresa em questão possui exclusividade atrelada a ela, conforme declaração já anexada aos autos (, quanto a comercialização de peças.

A Carta de exclusividade anexada ao processo nomeia a ***Agilent Technologies do Brasil (CNPJ /MF sob nº 03.290.250/0006-06)***, como *representante exclusiva da referida marca para no Brasil, efetuar a importação, exportação, instalação, montagem, desmontagem, distribuição, representação, comercialização e locação de equipamentos de laboratório, incluindo instrumentação de análises químicas, bioquímicas e de sistemas de vácuo,* ***bem como peças*** *e outros componentes de natureza diversa (programas de computador), processo de reenergização de magnetos, processos de calibração de sondas, instalação de softwares, manutenção de consoles e periféricos, insumos farmacêuticos e de controle especial, bem como produtos para a saúde, todos desenvolvidos e fabricados no exterior* ***pela AGILENT TECHNLOGIES, INC****.*

Sendo assim, no levantamento de mercado, a escolha do fornecedor se deu em virtude do mesmo ser o fornecedor exclusivo no Brasil.

6. Descrição da solução como um todo

A solução se dará através de Contratação de empresa citada anteriormente, tendo em vista a exclusividade que possui, quanto ao fornecimento (comercialização) das peças.

Diante disso, a contratação em questão será via **inexigibilidade de licitação**, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecimento (comercialização) das peças, só pode ser realizado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o Inciso I da Artigo 74º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)”

Assim, a “Carta de Exclusividade” da Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial (CBDL), atesta que a ***AGILENT TECHNOLOGIES DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.290.250/0006-06***, se trata de empresa exclusiva no país quanto à comercialização de peças do equipamento Espectrofotômetro de Absorção Atômica, marca Agilent.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A nota de empenho será o instrumento substitutivo ao termo de contrato, nesta aquisição;

A empresa já realizou visita na instituição para identificar o problema e realizar manutenção preventiva e observou a necessidade de substituição de peças, conforme relatório técnico incluso no processo.

As peças que precisam ser adquiridas para manutenção corretiva seriam a **AA spray chamber, Mark 7 complete, 1/pk e Burner, air-acetylene, Mark 7, 1/pk**.

A empresa deverá confirmar através do endereço eletrônico **colabren.cnat@ifrn.edu.br e empenho.cnat@ifrn.edu.br**, o recebimento da Nota de Empenho em até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia do recebimento da referida NE;

Além da confirmação de recebimento, a mensagem deverá conter no mínimo os seguintes dados: razão
social, CNPJ, nome completo do representante legal da empresa, telefone para contato e nome completo do responsável pelas informações; e

A entrega das peças deverá ser feita no IFRN - Campus Natal Central, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015 000, de segunda a sexta, das 08h - 16h. Contato através do e-mail colabren.cnat@ifrn.edu.br ou pelo número (84) 4005-9957 e/ou empenho.cnat@ifrn.edu.br, número (84) 4005 9818.

Por fim, não será exigida garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade que envolve esta contratação, tornando o processo mais simples, reduzindo a carga administrativa tanto para o fornecedor quanto para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As peças a serem adquiridas estão definidas na tabela abaixo e seus quantitativos foram tomados com base no número de peças necessárias para realização de manutenção corretiva, apontadas no relatório:

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	AA spray chamber, Mark 7 complete, 1/pk	460596	1
2	Burner, air-acetylene, Mark 7, 1/pk	604357	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.449,66

O valor total da contratação é estimado em **R$ 25.449,66 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo.

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por Item
1	AA spray chamber, Mark 7 complete, 1 /pk	460596	1	R$ 12.720,00	R$ 12.720,00

2	Burner, air-acetylene, Mark 7, 1/pk	604357	1	R$ 7.641,00	R$ 7.641,00
Total de Impostos (21,951 %)					R$ 5.088,66
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					**R$ 25.449,66**

Para comprovação do preço praticado no mercado pela empresa, foram encaminhados notas fiscais, conforme tabela resumo abaixo:

Número da Nota Fiscal	Data	AA spray chamber, Mark 7 complete, 1/pk	Burner, air-acetylene, Mark 7, 1/pk
18.605	13/01/2023	12.210,28	7.325,00
26.397	08/01/2024	****	7.728,13

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso da solução em tela, foram inclusos dois itens, correspondentes as duas peças necessárias para a manutenção corretiva. Não houve formação de grupo.

Considerando a exclusividade da empresa quanto a comercialização de tais peças, não há muito o que discorrer sobre este ponto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está totalmente alinhada ao planejamento 2024, pois esta aquisição foi inserida no Plano Anual de Contratações (Anexo I).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta aquisição acarretará o pleno e adequado funcionamento do Laboratório de Recursos Naturais, de forma que, as atividades previstas para o ano em curso com o uso do Espectrofotômetro de Absorção Atômica (ensino, pesquisa, extensão) não sejam comprometidas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nenhuma providência prévia a ser tomada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Podem ocorrer possíveis impactos ambientais, através do uso de insumos e peças e/ou descartes ambientalmente incorretos. Para evitar tais impactos foram previstos os seguintes itens nos requisitos de contratação:

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR /CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

- Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum do item, a manifestação suficiente do fornecedor no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calçada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de inexigibilidade de licitação eletrônica, em razão de ser inviável a competição, fundamentada no art. 74, inciso , da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 12:49:09.

DOUGLISNILSON DE MORAIS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 15:57:57.

LUCIANA DE CASTRO MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 13:38:22.

JONAS EDUARDO GONZALEZ LEMOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 17:39:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCA 2024- PEÇAS LABORATORIAIS.pdf (1.13 MB)